



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 03/2024	ATA DE REUNIÃO CEAD	
SEI 0000191-84.2024.6.17.8000	Data: 29/02/2024	
	Hora: 10h:00 - 11h:00.	
	Local: Sala da SA	
Nome/Unidade dos participantes		
Maria Teresa de Lima - SA		
Sandra Rodrigues - COAD		
Felipe Barros - CEA		
Isabela de Moura - COMAP		
Sandra Renata Barros - NUGSA		
Alessandra Ferraz - NUGSA		
Márcia Quirino - SAGAB		
Tópico da Reunião	Deliberações	
1. Horários rotineiros e excedentes de trabalho	Para ciência do Item 7 da Ata 2452951 do COGEST (SEI nº0003165-94.2024.6.17.8000) sobre a Pesquisa de Clima Organizacional SEI nº 0010394-42.2023.6.17.8000 Consta do item acima o seguinte: "7.1 Aprovado o Plano de Ação apresentado por meio do despacho DG 2452597: (Anexo 2457142). 7.2 Deliberou-se, quanto aos prazos para a execução das atividades previstas no plano de ação supramencionado, que eles devem iniciar de imediato, tendo em vista a natureza contínua das proposições."	
2. ID 21	ID 21 - Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações Retificação do Resultado da medição do ID 21-2024, referente às contratações da SA até o mês de JANEIRO, por coordenadoria: • COAD 98% • CEA 77% • COMAP 67% Totalizando as contratações disponibilizadas pela SA até o mês de Janeiro, chegamos a 92%, acima da meta de 90%. Contratações não disponibilizadas até o momento da medição do ID: COMAP SEQ 153 - Faixa de divulgação SEQ 201 - Faixa de divulgação COAD SEQ 101 - MOTOQUEIRO - processo em curso (por ser a primeira contratação com base na Lei 14.133/2021, há necessidade de serem feitas várias adequações). CEA SEQ 131 - Manutenção das plataformas elevatórias dos fóruns Petrolina e Salgueiro. - Necessidade de apreciação da natureza contínua do serviço. SEQ 132 - Manutenção da plataforma elevatória da Rui Barbosa. (RUI BARBOSA, LIMOEIRO e CINCO PONTAS) - Necessidade de apreciação da natureza contínua do serviço.	

Tópico da Reunião	Deliberações
	SEQ 135 - Manutenção do Gerador da Sede. (SEDE, ENTRONCAMENTO e BONGI) - Tramitação nas diversas unidades para definição do prazo de vigência conforme a nova lei (14.133) - Justificativa no doc. 2418880
3. PO 2025 SEI 0022169-54.2023.6.17.8000:	O NUGSA ressalta que o prazo por parte das unidades contratantes para a inclusão das demandas no SIGO é até dia 08/03. Levantada a divergência de procedimentos entre SEGOC e SEPOR em relação ao registro de despesa agregada. A COMAP tem feito tratativas junta às referidas unidades e fará o lançamento das despesas por itens no SIGO.
4. Portal SA SEI 0019504-65.2023.6.17.8000	Solicitado no SEI 0019504-65.2023.6.17.8000, que a COAD e COMAP enviem textos para composição do Portal, com prazo de até 22/03/2024, para que seja providenciado o lançamento do portal ao público interno usuário dos serviços prestados pela SA. A expectativa é a de que com a divulgação em local fixo, se reduza a demanda por informações repetitivas recebidas por telefone/e-mail e SEI.
5. Compras contratos SEI 0010806-07.2022.6.17.8000	A implantação do sistema tem ocorrido com o acompanhamento do NUGSA e apoio da SOF, ASSEC, STIC e GT Governança de Contratações. • A SOF tem informado sobre a necessidade de se realizar o procedimento no sistema CCON, a cada processo SEI em que consta pagamento de fornecedores com empenho gerado em 2024. • Gestores de diversas unidades como ASCAI, ASSEG, ASCOM e STIC demandaram por informações para uso do sistema, nos meses de janeiro e fevereiro, o que motivou a elaboração de informativos do GT para esclarecimento de dúvidas comuns - são os informativos I, II, III e IV que ficarão disponibilizados no portal da governança/governança de contratações, após divulgação por e-mail e na intranet. • Nesse período, o NUGSA também abriu ou orientou a abrir chamados no Portal de serviços do MGI, quando se observaram questões técnicas, tendo acompanhando até a resolução ou solução alternativa. • A COMAP solicitou no plano de capacitações novo curso para os gestores com foco na operacionalização do sistema. • A ASSEC agendou reunião com representante do MGI para esclarecimento de dúvidas operacionais, tendo havido participação do NUGSA. • O NUGSA e a ASSEC estão elaborando material para realização da segunda reunião com os gestores, a ser agendada em breve, tendo em vista a necessidade de sedimentar o uso da ferramenta e em atendimento a solicitação dos servidores presentes na reunião realizada em 06/12/2023.
6. Tramitação de Nota Fiscal de Contratos de serviços que incluem materiais	A SEAL levantou a necessidade de definição de seu papel na inclusão da nota fiscal de serviços que abrangem bens que precisam ser registrados no ASI, tendo sugerido o seguinte: <i>"Considerando a nova sistemática de pagamento no Sistema Contratos.gov.br, e com vistas ao aperfeiçoamento no uso do sistema por este Regional, observamos a necessidade de se definir procedimentos junto aos gestores das contratações. Atualmente, tramitam, por esta SEAL processos referentes a Contratos das seguintes unidades demandantes: SETRANS, SECOM, SESAD, SEMAN, STIC. Visando viabilizar o pagamento de notas fiscais, solicitamos ações junto a estas unidades, para a responsabilidade da gestão contratual quanto ao preenchimento das informações no sistema referente :</i> a) à Gestão Contratual 1- Cadastramento dos responsáveis pelo contrato; 2- Vinculação dos empenhos aos contratos; b) ao Instrumento de Cobrança 1 - Inclusão do instrumento de cobrança no Contratos.gov.br; 2- Mencionar no Memorando de encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento a inclusão do(s) Instrumento(s) de Cobrança no Sistema. Por fim, até que seja definida a responsabilidade do registro da apropriação de Nota Fiscal, esta etapa continuará a ser realizada pela SEAL. Importante destacar que por limitações do sistema Contratos.gov, será necessário que a SEAL também efetive, em casos específicos, o registro da apropriação de Notas Fiscais de Serviços, até então de responsabilidade exclusiva da SOF"

Tópico da Reunião	Deliberações
	Considerando que a sugestão da SEAL coaduna com as orientações para todos os gestores do Tribunal, as quais têm sido divulgadas por meio dos informativos do GT Governança de Contratações e integram a próxima versão do manual de contratações no módulo gestão contratual, resta apenas a questão da responsabilidade sobre a apropriação das notas fiscais, questão abordada preliminarmente na reunião de 09/02/2024, onde estavam presentes SEAL, SA, NUGSA, COMAP, SEEXFIN e NUAC. Na dita reunião, foi solicitado à SEEXFIN que a apropriação de materiais no sistema fosse feita por aquela seção, considerando que a mesma realiza esta atividade para as contratações de serviços do TRE, não havendo distinção alguma quanto ao procedimento no sistema. Entretanto não houve acordo, pois a SEEXFIN entende que é atividade de competência da SEAL. Tal definição impacta na tramitação interna que constará do manual de contratações. Necessidade de reunião com DG/SOF/SA para definição de competências.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 01/03/2024, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/03/2024, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 05/03/2024, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 05/03/2024, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 07/03/2024, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2462846** e o código CRC **9316F506**.